



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 117, DE 27 DE MAIO DE 2025

Homologar alteração de membros da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Infantil Dr. Juvêncio Matos (São Luís).

O Presidente em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 370/2025 (Administrativo) Formação da Comissão de Ética - Hospital Infantil Dr. Juvêncio Matos (São Luís), a Decisão Coren-MA nº 063/2025 e expedição do Ofício nº 90/2025 Hospital Infantil Dr. Juvêncio Matos quanto a alteração de membro;

CONSIDERANDO a deliberação na 631ª (Seiscentésima trigésima primeira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Homologar alteração de membros da Comissão de Ética em Enfermagem do **Hospital Infantil Dr. Juvêncio Matos (São Luís)**, passando a ser composta pelos seguintes profissionais:

1. DeJane Cristina Sousa Carvalho Saraiva – Enfermeira
2. Pedro Lucas Silva Sousa - Técnico de Enfermagem
3. Luanny Sthephany Rodrigues Pinheiro - Técnica de Enfermagem

Art. 2º O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art. 5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018, vigorando a partir da data desta publicação

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada a Decisão Coren-MA nº 063/2025.



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 117, DE 27 DE MAIO DE 2025

Art. 4º Cumpra-se.

São Luís – MA, 27 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF